

Neste documento estão as condições gerais estabelecidas pelo Banco C6 S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho 3.186 ("C6 Bank"), aplicáveis à contratação do produto "Limite da Conta" por pessoas físicas ou microempreendedores individuais ("MEI"), conforme o caso.

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR AQUI?

A transparência é um dos nossos valores. Por isso, queremos que os nossos documentos sejam claros, e sabemos que, para isso, o melhor é deixar tudo bem explicadinho, inclusive o que significa cada termo que a gente usa. Por isso, vamos usar o que chamamos de "termos definidos".

Como funciona? Nós selecionamos os termos mais usados ao longo desse documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetir várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.

Como identificar? Para facilitar, os termos definidos sempre começarão com letra maiúscula. Então, quando Você estiver lendo este documento e encontrar uma palavra que começa com letra maiúscula, mas que não é um nome próprio, trata-se de um termo definido. só consultar essa seção para ver o que significa.

Onde encontrar? Consulte a tabela de definições ao final do documento. Pode ser também que a gente decida criar alguma definição ao longo do texto. Nesse caso, o termo estará entre parênteses, aspas e em negrito – mais ou menos assim ("**Exemplo**") – e a explicação é o que vem antes.

1.1. Sem prejuízo de outras definições criadas ao longo do texto, os termos iniciados em letras maiúsculas e usados nestas Condições Gerais terão os significados a eles atribuídos na tabela de definições, que se encontra ao final do documento:

CLÁUSULA 2 – OBJETO

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR AQUI?

Do que trata esse contrato e o que é o Limite da Conta.

- É nesse contrato que descrevemos as condições da contratação e uso do Limite da Conta.
- O Limite da Conta é popularmente conhecido como "cheque especial", que nada mais é do que um crédito rotativo, vinculado à sua conta corrente. Ou seja, é um limite pré-aprovado, que fica disponível para Você usar quando estiver sem saldo em conta. Assim, Você não precisa contratar ou fazer nada a mais quando precisar usá-lo – basta usar sua conta normalmente. Conforme Você for pagando o que tiver usado do limite, ele é reconstituído automaticamente (por isso é "rotativo").
- Nós do C6 Bank queremos oferecer produtos únicos para os nossos clientes. Para isso, pensamos em tudo, até no melhor nome para o produto, e, como o cheque especial está vinculado à sua Conta C6, achamos que fazia mais sentido chama-lo de "Limite da Conta".
- **Lembre-se: Use o Limite da Conta de forma consciente, em situações emergenciais e por pouco tempo!**

2.1. Estas Condições Gerais do Limite da Conta ("**Contrato**") têm como objeto estabelecer os termos e condições aplicáveis à contratação, utilização e cancelamento do Limite da Conta.

2.2. O Limite da Conta é um crédito rotativo vinculado à sua Conta C6, e tem como objetivo possibilitar que **Você** realize Transações a Débito quando não tiver recursos suficientes disponíveis em sua Conta C6.

2.2.1. As Transações a Débito poderão ser realizadas até o limite do crédito rotativo que **Você** tiver disponível em sua Conta C6.

2.3. O Limite da Conta será reconstituído automaticamente: **(i)** conforme **Você** realizar o pagamento dos valores utilizados; e **(ii)** na mesma proporção do que for pago, exceto nos casos de aumento ou redução do Limite da Conta, quando será reconstituído até o novo limite concedido, ou no caso de cancelamento do Limite da Conta, quando não será reconstituído.

2.4. **O Limite da Conta deve ser usado de forma consciente, sendo seu uso recomendado para situações emergenciais e por pouco tempo.**

CLÁUSULA 3 – CONTRATAÇÃO E REGRAS DO LIMITE DA CONTA

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR AQUI?

Como Você como faz para contratar o Limite da Conta e algumas regras gerais do Limite da Conta.

- Assim que Você abre sua Conta C6, aceita compartilhar seus dados e passar por algumas análises (inclusive de crédito). Dependendo do resultado dessas análises, o C6 Bank pode te ofertar o produto Limite da Conta já no momento da abertura da Conta C6. Como essas análises são repetidas de tempos em tempos, se algo mudar ou se Você não tiver contratado no momento da abertura da Conta C6, o C6 Bank poderá te oferecer o Limite da Conta depois.
- Para contratar o Limite da Conta, Você precisa ler e aceitar estas Condições Gerais, o que pode ser feito direto no Aplicativo C6, ou de outras formas, por exemplo, via SMS. A confirmação da contratação do Limite da Conta é feita direto no Aplicativo C6, ou via SMS, *push* ou e-mail.
- O valor de Limite da Conta concedido e a taxa de Juros Remuneratórios são definidos com base nas análises conduzidas pelo C6 Bank, e podem ser consultados no Aplicativo C6!
- O produto Limite da Conta é contratado por 360 dias, mas as suas condições financeiras como as taxas de Juros Remuneratórios tem validade mensal, e podem ser revistas pelo **C6 Bank** no início de cada mês. Ao longo desse prazo ou, pelo menos, 30 dias antes de seu fim, o C6 Bank conduzirá novas análises de crédito para confirmar se precisa fazer algum ajuste ao seu Limite da Conta. Dependendo do resultado dessas novas análises, o C6 Bank poderá: cancelar, reduzir ou aumentar o seu Limite da Conta.
- Se o C6 Bank entender que deve cancelar o seu Limite da Conta, Você será informado sobre isso e, a partir do cancelamento, não poderá mais utilizá-lo.
- Se o C6 Bank entender que pode aumentar o seu Limite da Conta, Você receberá uma oferta e deve concordar com o aumento do Limite da Conta antes que ele passe a valer.

- Se o C6 Bank entender que deve reduzir o seu Limite da Conta, Você será avisado com 30 dias de antecedência da data em que a redução deve passar a valer. Mas, lembre-se: o C6 Bank não precisa respeitar esse prazo de 30 dias e pode reduzir imediatamente o seu Limite da Conta se entender que houve uma piora no seu risco de crédito. Nesse caso, a única coisa que o C6 Bank precisa fazer é te avisar sobre essa redução e esse aviso precisa ser enviado até o momento em que a redução passa a valer.
- Se Você usar o seu Limite da Conta depois de um aumento ou redução, vamos entender que Você concordou com essa mudança. Lembre-se: se não estiver de acordo, é só pedir o cancelamento do Limite da Conta, mas isso precisa ser feito antes de Você usá-lo!

3.1. Oferta do Limite da Conta: Ao baixar o Aplicativo C6, **Você** aceita os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo C6, por meio do qual concorda expressamente: **(i)** em compartilhar seus dados com o **C6 Bank**; e **(ii)** que o **C6 Bank** consulte outros dados e informações a seu respeito junto a bancos de dados públicos e privados, especificamente para os fins ali descritos, que incluem, mas não se limitam à análise do seu perfil de risco de crédito.

3.1.1. Dependendo do resultado das análises do seu perfil de risco de crédito, o **C6 Bank** poderá, a seu exclusivo critério, ofertar a **Você** o Limite da Conta. Essa oferta poderá ser feita no momento da abertura da Conta C6 ou, considerando que novas análises são realizadas de tempos em tempos, após a abertura da Conta C6, dependendo do resultado da nova análise.

3.2. Contratação do Limite da Conta: Para contratar o Limite da Conta, **Você** deve aceitar estas Condições Gerais. Ao fazê-lo, **Você** declara e reconhece que: **(i)** leu integralmente estas Condições Gerais; e **(ii)** está de acordo com todos os termos e condições que aqui constam.

3.2.1. O aceite a estas Condições Gerais poderá ser formalizado diretamente no Aplicativo C6 ou outros meios eletrônicos ou físicos que o **C6 Bank** disponibilizar, podendo incluir respostas a SMS e/ou e-mail.

3.2.2. **Você** aceita e reconhece como válidos e suficientes todos os meios físicos e eletrônicos ora utilizados para comprovar a autoria, autenticidade e integridade da contratação do Limite da Conta.

3.2.3. A confirmação da contratação pelo **C6 Bank** será feita por meio da disponibilização do Limite da Conta na sua Conta C6, conforme o valor de limite aprovado, que estará disponível para consulta no Aplicativo C6. Sem prejuízo, o **C6 Bank** também poderá comunicá-lo sobre a aprovação do limite via SMS, PUSH, e-mail ou outro meio de comunicação disponível.

3.2.4. A contratação será considerada eficaz, para todos os fins e efeitos legais, a partir da data em que **Você** usar pela primeira vez o Limite da Conta disponibilizado na sua Conta C6.

3.3. Determinação do Limite e da Taxa de Juros: O valor do Limite da Conta disponibilizado, bem como a taxa de juros remuneratórios aplicável são definidos pelo **C6 Bank** para cada cliente, com base em seu perfil de risco de crédito e outros parâmetros de crédito do **C6 Bank**, respeitados os limites instituídos pela regulamentação emitida pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, vigente e aplicável.

3.3.1. O valor do Limite da Conta disponibilizado e a taxa de Juros Remuneratórios estarão disponíveis para consulta no Aplicativo C6.

3.4. Prazo do Contrato de Limite da Conta: O produto Limite da Conta é contratado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias. No entanto, para fins de cálculo de CET, será considerado o prazo de validade das condições e do uso do Limite da Conta, que é 30 (trinta) dias.

3.4.1. No mínimo 30 dias antes do fim desse prazo, ou a qualquer momento, se entender necessário, nos termos da Cláusula 3.1.1 acima, o **C6 Bank** realizará novas análises de seu perfil de crédito. Dependendo dos resultados de tais análises, o **C6 Bank** poderá manter o produto Limite da Conta ou cancelá-lo.

3.4.2. Caso o **C6 Bank** decida manter o produto Limite da Conta disponível a **Você**, este será renovado automaticamente por prazos iguais. No entanto, conforme os resultados das análises do seu perfil de crédito, o valor do Limite da Conta concedido será mantido, aumentado ou reduzido. Em caso de aumento ou redução, serão aplicadas as disposições das Cláusulas 3.5.1 e 3.5.2 abaixo.

3.4.3. Caso o **C6 Bank** decida cancelar o seu produto Limite da Conta, **Você** será comunicado a esse respeito.

3.5. Alterações das Condições do Limite da Conta. O **C6 Bank** poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, reduzir ou aumentar o valor do seu Limite da Conta

3.5.1. Nos casos de aumento do Limite da Conta, **Você** será previamente informado e deverá concordar com esse aumento.

3.5.2. Nos casos de redução do Limite da Conta, **Você** será informado sobre essa redução com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

3.5.2.1. O **C6 Bank** poderá reduzir o seu Limite da Conta sem ter que enviar a **Você** uma comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, quando verificar que houve deterioração do seu perfil de risco de crédito, conforme os critérios definidos em suas políticas internas. Nesse caso, a notificação pode ser enviada até o momento em que o **C6 Bank** realizar a redução do Limite da Conta.

3.5.2.2. As condições do Limite da Conta, incluindo a Taxa de Juros Remuneratórios, tem validade mensal, e o **C6 Bank** pode renovar ou alterar essas condições no primeiro dia útil de cada mês.

3.5.3. Todas as condições do Limite da Conta que forem alteradas, incluindo taxa de Juros Remuneratórios e valor do Limite da Conta concedido a **Você**, estarão disponíveis no Aplicativo C6.

3.6. Ao usar o seu Limite da Conta após tais alterações serem disponibilizadas no Aplicativo C6, **Você** confirma estar de acordo e aceita as alterações realizadas. Caso **Você** não concorde com essas alterações, deverá solicitar o cancelamento do Limite da Conta antes de utilizá-lo.

CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES DO USO DO LIMITE DA CONTA

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR AQUI?

O que acontece quando Você usa seu Limite da Conta, como é feita a cobrança do que Você usou e o que acontece se o pagamento não for feito na data certa.

- Você estará usando o seu Limite da Conta quando fizer uma Transação, mas não tiver saldo suficiente em sua Conta C6 para pagar essa Transação. Assim, Você poderá fazer Transações até o valor do Limite da Conta que tiver disponível.
- Se Você não tiver saldo na Conta C6 e já tiver usado todo o seu Limite da Conta disponível, o C6 Bank pode ou não decidir conceder um limite extra para Você fazer uma Transação específica. Se conceder esse limite extra, isso será feito de forma excepcional e pontual.
- Todo uso do Limite da Conta tem um custo. Para entender melhor qual é esse custo, Você pode consultar o CET no Aplicativo C6. O CET é uma taxa que mostra, na data em que for calculada, todos encargos e despesas envolvidos no uso do Limite da Conta.

- Se Você usar seu Limite da Conta, lembre-se que deve pagar ao C6 Bank não só o que usou do Limite da Conta, mas também o IOF, Juros Remuneratórios, tarifas que se apliquem e outras despesas e encargos que venham a ser devidos e que podem incluir prêmios de seguros e novos tributos. Isso estará especificado no Aplicativo C6.
- O que Você usou do Limite da Conta precisa ser devolvido ao C6 Bank desde o dia em que tiver sido usado. Os outros valores que mencionamos acima (que são definidos nessa cláusula como “Outros Valores Devidos”) devem ser pagos até a data indicada no Aplicativo C6, que estará disponível para a sua consulta. Se o pagamento dos Outros Valores Devidos não for feito até esse dia, Você deverá pagar, também, os Encargos Moratórios e seu nome pode ser incluído nos órgãos de proteção ao crédito (incluindo Serasa e SPC).
- Para fazer os pagamentos do que Você usou do Limite da Conta e/ou dos Outros Valores Devidos, basta depositar ou transferir para a sua Conta C6 um valor exatamente igual ao que Você deve ao C6 Bank. A cobrança será feita pelo C6 Bank por meio de débito automático em sua Conta C6. Para que o C6 Bank possa fazer essa cobrança, Você autoriza o C6 Bank a debitar da sua Conta C6 o que for preciso para quitar, mesmo que parcialmente, o saldo devedor.
- Caso os valores correspondentes ao uso do Limite da Conta tenham seu pagamento previsto para um sábado, domingo, feriado nacional ou feriado bancário na cidade onde encontra-se a sede do C6 Bank, a data de vencimento passará a ser o próximo dia útil.
- Se o C6 Bank já tiver disponibilizado a conta conjunta e a sua Conta C6 seja uma conjunta, todos os titulares serão considerados devedores e responsáveis por esse pagamento.
- Se Você tiver optado pelo uso do serviço de débito automático para realizar pagamentos, se Você não tiver saldo suficiente em sua Conta C6 para pagar totalmente o valores, Você desde já autoriza que o C6 Bank debite tais valores, total ou parcialmente, até o valor de Limite da Conta disponibilizado a Você.
- Para saber mais sobre o que Você já usou de Limite da Conta e os Outros Valores Devidos, consulte o Aplicativo C6.

4.1. Uso do Limite da Conta. O Limite da Conta é utilizado apenas quando **Você** não tiver saldo suficiente em sua Conta C6 para realizar uma Transação e poderá ser utilizado até o valor de limite concedido pelo **C6 Bank** e disponível em sua Conta C6.

4.1.1. Se **Você** já tiver usado todo o Limite da Conta, o **C6 Bank** poderá, a seu exclusivo critério e em caráter excepcional, conceder a **Você** um valor adicional (“**Excesso de Limite**”). O Excesso de Limite não será considerado um aumento permanente do valor do seu Limite da Conta e pode não estar disponível para utilizações futuras.

4.2. Custo Efetivo Total: Conforme tabela de definições, o CET é uma taxa que representa, na data de seu cálculo, de forma consolidada, os encargos e as despesas do uso do Limite da Conta, e o CET correspondente à utilização estará disponível para consulta no Aplicativo C6. Para calcular o CET do Limite da Conta usamos o prazo de seu uso (que é de 30 dias).

4.3. Valores devidos: Além do valor do Limite da Conta utilizado (“**Principal**”), **Você** também deverá pagar: **(i)** IOF, calculado sobre o valor de Principal, conforme a alíquota vigente aplicável; **(ii)** Juros

Remuneratórios, calculados conforme a taxa de Juros Remuneratórios definida especificamente para **Você** e sobre o valor de Principal, capitalizados diariamente e incidentes desde a data de utilização do Limite da Conta; **(iii)** tarifas (conforme aplicáveis); e **(iv)** outras despesas e encargos que sejam aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a prêmios de seguros e novos tributos que venham a ser criados e incidam (em conjunto, os "**Outros Valores Devidos**").

4.3.1. Os Outros Valores Devidos estarão disponíveis para consulta diretamente no Aplicativo C6, com exceção das tarifas, que também estarão disponíveis em www.c6bank.com.br.

4.3.2. Eventuais tarifas aplicáveis serão cobradas de acordo com os limites da regulamentação do BACEN e CMN vigente e aplicável.

4.4. Pagamento do Principal: O valor de Principal é devido desde a data de uso do Limite da Conta. O pagamento deverá ser realizado por meio do aporte de recursos em sua Conta C6, em valor suficiente para quitar o Principal.

4.4.1. Você desde já se declara ciente de que deve ter saldo suficiente em sua Conta C6 para realizar o pagamento do Principal e, desde já, autoriza expressamente o C6 Bank a debitar da sua Conta C6 o valor necessário para realizar tal pagamento.

4.5. Pagamento dos Outros Valores Devidos: Os Outros Valores Devidos deverão ser pagos na data disponibilizada no Aplicativo C6, a qual **Você** poderá consultar a qualquer momento. O pagamento deverá ser realizado por meio do aporte de recursos em sua Conta C6, em valor suficiente para quitar os Outros Valores Devidos.

4.5.1. Sempre que o Principal ou os Outros Valores Devidos tenham sua data de vencimento em um sábado, domingo, feriado nacional ou feriado bancário na cidade onde encontra-se a sede do **C6 Bank**, a data de vencimento passará a ser o próximo dia útil.

4.5.2. Você se declara ciente que: (i) deve ter saldo suficiente em sua Conta C6 para realizar o pagamento dos Outros Valores Devidos na data acima indicada e, desde já, autoriza expressamente o C6 Bank a debitar da sua Conta C6 o valor necessário para realizar tal pagamento; e (ii) não havendo saldo suficiente em sua Conta C6 para pagar os Outros Valores Devidos, o C6 Bank poderá utilizar o Limite da Conta que Você tiver disponível.

4.5.3. Caso **Você** não tenha saldo disponível em sua Conta C6 ou Limite da Conta em valor suficiente para realizar o pagamento integral dos Outros Valores Devidos na data de pagamento acima estabelecida, **Você** será constituído em mora e serão devidos também Encargos Moratórios sobre os Outros Valores Devidos.

4.6. Pagamento do Excesso de Limite concedido: Se tiver sido concedido um Excesso de Limite, **Você** deverá devolver, no mesmo dia, o valor correspondente ao Excesso de Limite concedido. Se esse valor não for devolvido no mesmo dia, será caracterizado atraso no pagamento, de forma que **Você** será constituído em mora e incidirão Encargos Moratórios.

4.7. Destinação de recursos: Você declara e reconhece que, caso sejam depositados ou transferidos quaisquer valores para a sua Conta C6, estes serão destinados prioritariamente à amortização e/ou liquidação do valor do saldo devedor, que poderá ser constituído apenas pelo Principal, ou pelo Principal, mais Outros Valores Devidos e Encargos Moratórios que venham a incidir.

4.8. Atraso no Pagamento: Se **Você** atrasar o pagamento dos Outros Valores Devidos, o **C6 Bank** poderá comunicar sobre este atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC.

4.9. Conta Conjunta. No caso de Conta C6 conjunta (se aplicável), todos serão considerados devedores, principais pagadores e solidariamente responsáveis entre si com relação a todas as obrigações assumidas pela contratação e utilização do Limite da Conta.

4.10. Débito Automático. Caso **Você** opte por quitar determinadas faturas de consumo e/ou outras operações de crédito que você tiver tomado junto ao **C6 Bank**, por meio do serviço de cobrança automatizada que o **C6 Bank** fornece junto a determinadas instituições conveniadas (“Débito Automático”), **Você** autoriza, expressa e inequivocamente, que tais valores sejam debitados, total ou parcialmente, de sua Conta C6 até o valor de Limite da Conta a **Você** disponibilizado, caso **Você** não tenha saldo suficiente para quitar as obrigações pecuniárias que tiver colocado em Débito Automático.

4.11. Consulta de Informações: Além dos Outros Valores Devidos, **Você** poderá consultar diretamente no Aplicativo C6 o valor de Limite da Conta utilizado e o quanto **Você** tem disponível, seu saldo devedor atualizado e o CET anual e mensal do Limite da Conta utilizado.

CLÁUSULA 5 – CANCELAMENTO DO LIMITE DA CONTA

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR AQUI?

Como Você pode cancelar seu Limite da Conta, quando a gente pode cancelar o Limite da Conta e o que acontece em casos de cancelamento, seja porque Você pediu ou porque a gente entendeu que deveria cancelar seu Limite da Conta.

- Você pode cancelar seu Limite da Conta, a qualquer momento, diretamente no Aplicativo C6. Mas, lembre-se: para cancelar, Você precisa pagar todos os valores que ainda estiverem em aberto, o que incluir cobrir o saldo da sua Conta C6, se esse estiver negativo por Você ter usado o Limite da Conta.
- O C6 Bank também pode cancelar o seu Limite da Conta: **(i)** a qualquer momento e sem um motivo específico, desde que Você seja avisado com 30 dias de antecedência; ou **(ii)** a qualquer momento, sem precisar te avisar com antecedência, pelos seguintes motivos: **(a)** se Você descumprir alguma obrigação ou desrespeitar alguma regra estabelecida nesse documento, **(b)** se Você tiver sua Conta C6 bloqueada ou cancelada por qualquer motivo, **(c)** se Você falecer e/ou **(d)** se o C6 Bank perceber que o seu perfil de risco de crédito piorou muito e não pode manter seu Limite da Conta disponível.
- Independentemente de quem solicitou o cancelamento, se teve ou não um motivo e, qual tenha sido esse motivo, Você deve pagar ao C6 Bank o Principal e os Outros Valores Devidos, até a data do cancelamento. Se não pagar, serão cobrados Encargos Moratórios.
- Para fazer o pagamento, Você só precisa ter saldo na sua Conta C6 em valor igual a, no mínimo, o que Você deve ao C6 Bank pelo uso do Limite da Conta.
- Lembre-se: Se Você não pagar o que deve até a data do cancelamento, o C6 Bank poderá comunicar esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, que incluem o Serasa e o SPC.

5.1. Cancelamento por parte do Cliente. **Você** poderá, por meio do Aplicativo C6, solicitar o cancelamento do Limite da Conta a qualquer momento. Para que o cancelamento seja realizado, **Você** precisa quitar integralmente os valores de Principal e Outros Valores Devidos que estiverem em aberto.

5.1.1. A quitação deve ser feita por meio de aporte de recursos em sua Conta C6, em valor igual ao Principal e Outros Valores Devidos em aberto.

5.2. Cancelamento por parte do C6 Bank. O **C6 Bank** poderá cancelar o Limite da Conta nas seguintes hipóteses:

- (i) a qualquer momento, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência; ou
- (ii) a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, caso **(a) Você** descumpra quaisquer das obrigações assumidas nestas Condições Gerais ou nas Condições Gerais de Conta Corrente, **(b) Você** tenha sua Conta C6 bloqueada ou cancelada por qualquer motivo que seja, **(c) Você** venha a falecer, e/ou **(d)** se o **C6 Bank** detectar que houve deterioração do seu perfil de risco de crédito que impeça a manutenção do Limite da Conta a **Você**.

5.3. Consequências do Cancelamento. Independentemente de o cancelamento ter sido solicitado por **Você** ou pelo **C6 Bank**, o valor de Principal e os Outros Valores Devidos que estejam em aberto deverão ser pagos até a data do efetivo cancelamento, sob pena de incidência dos Encargos Moratórios.

5.3.1. A quitação deve ser feita por meio de aporte de recursos em sua Conta C6, em valor igual ao Principal e/ou Outros Valores Devidos que estejam em aberto.

5.3.2. Quando o cancelamento tiver sido solicitado por **Você**, o pagamento do Principal e Outros Valores Devidos em aberto é condição necessária para que esse seja efetivado.

5.3.3. Ainda que seu Limite da Conta seja cancelado, se **Você** não realizar o pagamento do saldo devedor até a data do efetivo cancelamento do Limite da Conta, o **C6 Bank** poderá comunicar sobre este atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES GERAIS

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR AQUI?

Algumas disposições mais genéricas, que não cabiam muito bem nas outras cláusulas. Quase todas elas costumam ser incluídas na maioria dos contratos e seguem um formato muito parecido.

- Fizemos este documento de acordo com as leis e outras normas aplicáveis ao Limite da Conta.
- Nada do que está aqui poderá restringir ou anular o que estiver descrito em outros contratos que Você tenha ou venha a ter assinado com o C6 Bank.
- Se esse documento for discutido judicialmente e alguma cláusula for desconsiderada ou entendida como não aplicável, as outras cláusulas não serão afetadas.
- Para ter certeza de que qualquer pessoa pode ter acesso a essas Condições Gerais, elas estão registradas em cartório e publicadas em nosso site. Se mudarmos algo, também vamos registrar essa alteração em cartório e publicar o documento atualizado em nosso site. Se Você não concordar com as alterações, poderá pedir o cancelamento do Limite da Conta.
- Essas Condições Gerais permanecem válidas tanto para os seus herdeiros e sucessores, quanto para os sucessores do C6 Bank.
- Se em algum momento a gente não exercer um direito previsto em alguma cláusula dessas Condições Gerais, isso não significa que abrimos mão desse direito ou que alteramos definitivamente essa cláusula. Considere como uma exceção.
- Você não pode ceder a sua dívida ou qualquer outra obrigação ou direito previsto nessas Condições Gerais para qualquer pessoa. O C6 Bank poderá ceder o crédito que tem contra Você para terceiros, sem que Você precise ser notificado.

- O C6 Bank poderá compensar valores que Você deva ao C6 Bank (por exemplo, o que Você usou do Limite da Conta) com qualquer valor que deva a Você (por exemplo, o que Você tiver depositado em sua Conta C6).
- Você concorda que: **(i)** este documento pode ser assinado eletronicamente; e **(ii)** o C6 Bank não será responsável por qualquer prejuízo ou dano que Você tenha, se não tiver saldo disponível ou Limite da Conta disponível em sua Conta C6.
- Podemos entrar em contato com Você para tratar de assuntos relacionados a estas Condições Gerais e poderemos fazê-lo por meio de carta, e-mail, SMS, *push* e/ou direto pelo Aplicativo C6. Todos esses meios serão válidos.
- Esse documento constitui título executivo extrajudicial, ou seja, podemos cobra-lo sem precisar discutir judicialmente.
- Esse documento foi feito com base nas leis do Brasil e são essas as leis que se aplicam a ele. Se tivermos que discuti-lo judicialmente, isso será feito no foro de onde Você mora.
- Por último, mas não menos importante: se Você tiver qualquer dúvida, sugestão, elogio, reclamação ou crítica, deixamos ali embaixo os telefones da nossa Central de Atendimento, horários de atendimento e endereços de e-mails para contato. Se quiser reportar alguma conduta suspeita dos nossos colaboradores, parceiros ou clientes, também deixamos o endereço eletrônico do nosso canal de transparência.

Obrigado por chegar até aqui!

Time C6

6.1. Os termos e condições estabelecidos neste instrumento estão de acordo com a legislação aplicável, incluindo as normas do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, e não poderão limitar, restringir ou mesmo anular possíveis outros contratos que possam ser firmados entre **Você** e o **C6 Bank**.

6.2. Não obstante a Cláusula 6.2, caso qualquer disposição deste instrumento seja considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será afetada como consequência e, da mesma forma, as demais disposições destas Condições Gerais deverão permanecer em total vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não tivesse sido aqui incluída.

6.3. Estas Condições Gerais estão registradas no 7º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 2014427, para os fins legais de publicidade.

6.3.1. O **C6 Bank** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Ofício de Registro de Títulos e Documentos. O **C6 Bank** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6bank.com.br/documentos para que **Você** leia na íntegra, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com as alterações implementadas.

6.3.2. Caso não concorde com as alterações, **Você** poderá pedir o cancelamento do Limite da Conta, nos termos destas Condições Gerais.

6.4. O presente instrumento obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

6.5. A tolerância à infração das cláusulas e disposições do Contrato, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos nele não previstos, será considerada mera liberalidade, não

configurando renúncia, precedente ou novação contratual, não prejudicando a parte afetada no exercício de seus direitos a qualquer momento.

6.6. **Você** não poderá realizar a cessão de quaisquer direitos e/ou obrigações decorrentes destas Condições Gerais a qualquer outra pessoa e/ou entidade. O **C6 Bank** poderá ceder os direitos e/ou obrigações a ele atribuídos por meio do presente instrumento sem precisar notificá-lo ou avisá-lo por qualquer forma, seja antes ou após à cessão.

6.7. O **C6 Bank** poderá compensar quaisquer créditos que tenha contra **Você** com créditos que **Você** tenha contra o **C6 Bank**, desde que possível na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

6.8. As partes concordam com a assinatura eletrônica destas Condições Gerais por meio do Aplicativo C6, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

6.9. Os avisos e notificações relacionadas a estas Condições Gerais, incluindo sobre o uso do Limite da Conta, serão considerados válidos quando enviados por carta, SMS, e-mail e/ou pelo Aplicativo C6.

6.10. **Você** declara estar ciente e concordar que o **C6 Bank** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente ocorrido em razão de indisponibilidade de recursos em sua Conta C6 e/ou Limite da Conta.

6.11. O Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março 2015, conforme alterada (o "Código de Processo Civil"). Dessa forma, as disposições e obrigações assumidas no Contrato comportam execução específica, nos termos do Código de Processo Civil, sem prejuízo de outros recursos detidos pelas partes.

6.12. Estas Condições Gerais serão regidas, interpretadas e executadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.13. Fica eleito o foro do domicílio do **Cliente**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer as questões e discussões decorrentes destas Condições Gerais.

6.14. Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no Aplicativo C6, 24 horas, 7 dias na semana. Se necessário, utilize o SAC, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a clientes no exterior será realizado pelo chat no Aplicativo C6, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no Aplicativo C6, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, **Você** pode utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

TABELA DE DEFINIÇÕES

APLICATIVO C6:	<i>todas as páginas eletrônicas disponibilizadas pelo C6 Bank, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis e páginas da web, por meio das quais os Clientes poderão acessar os produtos e serviços do C6 Bank</i>
CANAIS DE ATENDIMENTO:	<i>todos os instrumentos e canais disponibilizados pelo C6 Bank para que Você entre em contato conosco, incluindo atendimento telefônico e chat, disponível no Aplicativo C6</i>
CET:	<i>é o custo efetivo total do uso do seu Limite da Conta, ou seja quanto vai custar para Você usar o seu Limite da Conta. O CET é calculado com base nas seguintes variáveis: (a) valor do crédito concedido, menos as despesas e tarifas que tenham sido pagas antecipadamente; (b) valores cobrados pelo C6 Bank, que podem incluir amortizações, juros, prêmios de seguros (se contratados) e outros custos e encargos que podem incidir; (c) o intervalo entre a data em que Você usou o Limite da Conta e a data em que pagou o valor utilizado; e (d) o prazo de uso, que é 30 (trinta) dias corridos. Como essas variáveis mudam a cada cliente, o CET é calculado de forma única e específica para cada um</i>
CLIENTE ou VOCÊ:	<i>pessoa física maior de idade ou microempreendedor individual, conforme o caso, titular da Conta C6</i>
CONDIÇÕES GERAIS:	<i>este instrumento, onde estão descritas as condições que regulam a prestação dos serviços aqui contratados</i>
CONTA C6:	<i>conta de depósitos à vista (conta corrente), de titularidade do Cliente</i>
ENCARGOS MORATÓRIOS:	<i>são os Juros de Mora e a Multa de Mora</i>
JUROS DE MORA:	<i>juros incidentes em caso de atraso ou imperfeição no cumprimento de uma obrigação, equivalente a 1% (um por cento) ao mês, calculado de forma pro rata die (ou seja, de forma proporcional) desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado até a data em que for efetivamente realizado</i>
JUROS REMUNERATÓRIOS:	<i>tarifa cobrada pelo C6 Bank, com o objetivo remunerar-lo pelo crédito concedido durante o período da utilização do Limite da Conta, que tem validade mensal e poderá ser revista pelo C6 Bank no início de cada mês.</i>
MULTA DE MORA:	<i>multa aplicada em caso de atraso ou imperfeição no cumprimento de uma obrigação, equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido e não pago</i>
TRANSAÇÕES A DÉBITO:	<i>são as operações financeiras que envolvam a movimentação à vista da sua Conta C6, incluindo, mas não se limitando a: (a) transferências para contas mantidas (por Você ou terceiros) junto a outras instituições financeiras, e/ou transferências entre contas no C6 Bank; (b) pagamento de boletos; (c) utilização de seu cartão na função débito; e (d) realização de saques</i>